



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000685/11	09/06/2011 08:15:09	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00240465-5 / ANAILDE BISPO RAMOS		2.2 CPF/CNPJ: 453.239.766-91	
2.3 Endereço: FAZENDA PA CACHOEIRA GRANDE LOTE 19, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.779-000
2.8 Telefone(s): (38) 3562-1644		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00240465-5 / ANAILDE BISPO RAMOS		3.2 CPF/CNPJ: 453.239.766-91	
3.3 Endereço: FAZENDA PA CACHOEIRA GRANDE LOTE 19, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.779-000
3.8 Telefone(s): (38) 3562-1644		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa Cachoeira Grande Lote 19		4.2 Área Total (ha): 50,3230	
4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0/00		4.6 Livro: 0	4.7 Folha: 0
		4.8 Comarca: BRASILANDIA DE MINAS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 435.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.112.500	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			50,3230
<b>Total</b>			<b>50,3230</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			50,3230
<b>Total</b>			<b>50,3230</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,7735	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	38,9659
				Outro: Sede/Pátio e Canavial	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			10,1522	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>	
Cerrado				5,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>	
Campo Cerrado				5,0000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	435.398	8.112.518	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária		Bovinocultura		5,0000	
<b>Total</b>				<b>5,0000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		Comercialização "In Natura"	167,15	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural, localizado na Região do Brejão/ São Mateus - município de Brasilândia de Minas/MG; tem Contrato de Assentamento nº MG02260000023, a proprietária é a Sra. Anilde Bispo Ramos e a propriedade é denominada Projeto de Assentamento (P.A.) Cachoeira Grande - Lote 19, com Área Total de 50,3230 ha. (cinquenta hectares trinta e dois ares e trinta centiares); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem) que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

### 2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa Atividade de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 10,1522. (dez hectares quinze ares e vinte e dois centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.).

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa e Argissolo; seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; sua hidrologia refere-se ao Córrego "Extrema", o qual está inserida na Sub-bacia do "Rio Paracatu", onde se encontra com sua Área de Preservação Permanentes (APP) bem conservada.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; esta propriedade possui também 38,9659 ha. (trinta e oito hectares noventa e seis ares e cinquenta e nove centiares) de pasto, 0,1762 ha. (dezessete ares e sessenta e dois centiares) de Sede/Pátio e 0,2552 ha. (vinte e cinco ares e cinquenta e dois centiares) de canalial; agora, sua Reserva Legal (RL) está locada, averbada numa área, ecologicamente, importante do P.A. Cachoeira Grande, sendo em Área Coletiva. As Espécies Florestais mais comuns são: Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Araticum (*Annona coriacea*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Favela (*Enterolobium schomburgkii*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Angelim (*Andira Laurifolia*), Copaíba (*Copaifera sellowii*), Jenipapo (*Genipa americana*), Caviúna (*Dalbergia miscolobium*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Siriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção.

3.3 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos e Aumento de Rendas.

### 4- Vistoria e Análise:

Realizou-se a vista técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000.685/11; em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; portanto, analisei a área conforme a solicitação do requerimento (página 17), onde há o Inventário Florestal da área 695,0246 ha. (seiscentos e noventa e cinco hectares dois ares e quarenta e seis centiares) de 24 lotes do P.A. Cachoeira Grande, o qual foi utilizado para Análise Técnica; que o mesmo foi conferido 7 parcelas (10,61% das parcelas totais); conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, que são de 10,0% das parcelas amostrais, para fornecer subsídios à Análise Técnica; por conseguinte, a mensuração apresentou um rendimento lenhoso médio de 33,43 m<sup>3</sup>/ha., incluindo os 15% de tocos e raízes; baseando-se neste aspecto, o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão.

Verificou-se na vistoria que na parcela 62 localizada na área de 10,1522 ha. (dez hectares quinze ares e vinte e dois centiares) não possui as espécies Caraíba, Pau-d'arco e Pequi, que são protegidas por lei, especificamente, pela atual Lei Estadual nº 20.308/12.

Neste processo, na página 15, há Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 00414/2011 concedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)/ Projeto de Assentamento Cachoeira Grande, conforme Processo Administrativo nº 14886/2010/001/2011, em conformidade com as normas ambientais vigentes e validade até 23/03/2015

### 5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

#### 5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

#### 5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 0,7735 ha. e no remanescente nativo, não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

### 6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 5,0 ha. (cinco hectares), no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; portanto, a Critério Técnico, como forma de avaliação do uso alternativo do solo, fica o Parecer Técnico do Processo nº 07020000685/11 Parcialmente Deferido, ou seja, somente favorável a exploração de 5,0 ha. (cinco hectares) de cerrado; sendo que a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº. 07.02.00000685/11, a proprietária do P.A. Cachoeira Grande - Lote 19, Sra. Anailde Bispo Ramos, a qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0000.685/11, será de 167,15 m3 de lenha para ser comercializado "In Natura".

O Processo nº. 07.02.0000.685/11, terá validade de 2 anos (24 meses); após a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

Outras Coordenadas Geográficas: 23K 435.392 UTM 8.112.468; 23K 435.478 UTM 8.112.841 e 23K 435.302 UTM 8.112.776.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 23/11/12.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes

CONDICIONANTES:

a) Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

b) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

c) Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

d) Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 5,0 ha. (cinco hectares), no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

e) Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 23 de outubro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 402/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 30 de novembro de 2012